

Lista dos municípios que se encontram em incumprimento nos termos dos n.ºs
5 e 6 do art.º 7.º do DL 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo
DL 99/2015, de 2 de junho
Reporte de novembro de 2025

Município	Natureza de Incumprimento
AGUIAR DA BEIRA	(C)
ALENQUER	(C)
ALFÂNDEGA DA FÉ	(B)
AMADORA	(C)
ANGRA DO HEROÍSMO	(C)
AZAMBUJA	(C)
CASTELO DE VIDE	(C)
ELVAS	(C)
ESPOSENDE	(C)
ÉVORA	(C)
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	(B)
MARVÃO	(C)
MELGAÇO	(B)
MONDIM DE BASTO	(C)
PENEDONO	(C)
SANTA COMBA DÃO	(A)
SEVER DO VOUGA	(C)
VILA DO BISPO	(B)
VILA NOVA DE POIARES	(C)

Listagem elaborada com dados do SISAL extraídos em 19-12-2025.

(A) Entidades que reportaram pagamentos em atraso no final de out/25 e fundos disponíveis negativos no mês de nov/25 (n.º 2 do art.º 7.º do DL 127/2012).

(B) Entidades com pagamentos em atraso em out/25 que não efetuaram reporte de fundos disponíveis em nov/25 nos termos exigidos (art.º 16 do DL 127/2012).

(C) Entidades que não efetuaram reporte dos mapas de pagamentos em atraso de out/25 e de fundos disponíveis de nov/25.

Nota: não inclui as entidades excluídas do âmbito de aplicação da LCPA, nos termos dos n.ºs 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do artigo 128.º da LOE/2025.